

Fortaleza-CE, Dezembro de 2023

FAMED – CALENDÁRIO DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS, DOCUMENTO FISCAL E PAGAMENTOS – PESSOA FÍSICA / 2024

Prezado Credenciado,

Com o propósito de racionalizar o fluxo de apresentação de faturas e de cumprir as obrigações contábeis e atuariais exigidas pela ANS, bem como permitir uma previsibilidade de pagamentos aos seus parceiros, o FAMED disponibiliza o calendário de entrega de cobrança dos serviços, dos documentos fiscais e dos pagamentos, referente ao exercício de 2024:

(1) ENTREGA DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS	(2) PERÍODO DE ENTREGA DO RPA ATÉ	(3) DATA DO PAGAMENTO
02/01/2024	19/01/2024	25/01/2024
01/02/2024	19/02/2024	23/02/2024
01/03/2024	19/03/2024	25/03/2024
01/04/2024	19/04/2024	25/04/2024
02/05/2024	20/05/2024	24/05/2024
03/06/2024	19/06/2024	25/06/2024
01/07/2024	19/07/2024	25/07/2024
01/08/2024	19/08/2024	23/08/2024
02/09/2024	19/09/2024	25/09/2024
01/10/2024	21/10/2024	25/10/2024
01/11/2024	19/11/2024	25/11/2024
02/12/2024	17/12/2024	23/12/2024
<p>Data em que a cobrança dos serviços prestados, deverá ser apresentada ao FAMED, por um dos meios eletrônicos do padrão TISS – Troca de Informações na Saúde Suplementar, conforme determinado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão Web Service (XML); • Pelo Portal da SALUTIS, através de Upload de Arquivo (XML): <ol style="list-style-type: none"> 1. Acesse o site www.salutis.com.br/famed 2. Na Área Privada clique na opção Prestador e faça o seu login; 3. Encontre a opção TISS, em seguida clique em Arquivos XML; <ul style="list-style-type: none"> • Através de Mecanismo de Entrada de Dados fornecido pela operadora, no caso o HRP-Web Saúde, acessando o endereço hrpfamed.salutis.com.br -> Web saúde -> Credenciados -> Lotes -> Upload do XML de envio de Lote. <p>IMPORTANTE - A cobrança dos serviços prestados, poderá ser apresentada ao FAMED todos os dias.</p> <p>Mais informações, entrar em contato por meio dos telefones (85) 3034-8815 ou 3034-8868</p>	<p>Refere-se ao período em que o credenciado deverá apresentar o RPA para receber o pagamento na data indicada na coluna (3) (DATA DO PAGAMENTO).</p> <p>IMPORTANTE - A data de emissão do RPA deve corresponder ao mês de faturamento. Os encargos, tais como juros e multas incidentes sobre ISS, cuja competência divergir da data de emissão do RPA, serão de responsabilidade exclusiva do credenciado.</p>	<p>Data em que o FAMED efetuará o pagamento, caso os documentos fiscais tenham sido entregues no período indicado na coluna (2) PERÍODO DE ENTREGA DO RPA.</p>

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1- APRESENTAÇÃO DE GUIAS EM PAPEL APENAS COMO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Através da RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 305, de 09/10/20212, a ANS estabelece o Padrão TISS para troca de dados entre os prestadores de serviços e as operadoras de planos de saúde, determinando que essa troca dos dados **deverá ser eletrônica**, e que as **guias em papel deverão ser usadas apenas como contingência**, em caso de interrupção temporária dos serviços de troca eletrônica de informações do padrão TISS, não esquecendo de anexar o Protocolo de Remessa de Guia (PRG) junto às faturas.

Assim sendo, caso haja interrupção dos meios eletrônicos disponibilizados pelo FAMED, o prestador deve adotar como plano de contingência a geração das guias em papel e o encaminhamento das faturas físicas à Salutis, para o endereço apresentado a seguir:

- **FORTALEZA/CE:** Salutis Administração em Saúde: Rua: Antônio Augusto, nº 1271, Edifício Medical Gênesis, Sobre Loja – Bairro: Aldeota – Fortaleza-CE – CEP 60.110-371;

2- DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO:

Razão Social/Nome:

FAMED – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC

CNPJ: 04.839.091/0001-04

O RPA deverá ser apresentado de forma presencial na Salutis Administração em Saúde, no endereço apresentado a seguir:

Rua: Antônio Augusto, nº 1271, Edifício Medical Gênesis, Sobre Loja – Bairro: Aldeota – Fortaleza-CE – CEP 60.110-371.

Para conhecimento do valor para emissão do RPA, será enviado o demonstrativo de pagamento ao seu endereço de e-mail cadastrado, como também poderá ser consultado através do site: www.salutis.com.br/famed na Área Privada do portal ou por meio dos Telefones: (85) 3034-8925 / 3034-8928

3- RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO OU PELO PRÓPRIO CREDENCIADO:

Informamos que, caso o Credenciado ou outra Instituição já tenha efetuado o recolhimento de algum imposto, deverá comprovar esta condição através do envio do comprovante de recolhimento, ou apresentar declaração contendo firma reconhecida de seu representante legal na qual consubstancie, sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal, de modo que o FAMED tenha respaldo legal para não efetuar a retenção e o recolhimento do imposto sob questão.

A entrega desta documentação deverá ser feita juntamente com a entrega de contas, para que tenha eficácia sobre os pagamentos das contas entregues. A não entrega ou entrega intempestiva obrigará o FAMED a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o credenciado postular sua devolução junto ao órgão governamental pertinente.

Para demais informações, entrar em contato através dos telefones (85) 3034-8925 / 3034-8928 ou pelo e-mail: financeiro.famed@salutis.com.br

Atenciosamente,

FAMED – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC